



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 011/2019 - Gab. Pref. Marcolândia-(PI), 08 de Março de 2.019.

Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito Município de Marcolândia, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 (Lei do Pregão);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor FÁBIO GUIMARÃES GRANJA, portador do CPF nº. 930.708.963-91, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí.

Parágrafo Único: Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pelo senhor **SEBASTIÃO BATISTA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 131.570.603-25, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2.º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí todos os servidores que fazem parte da Comissão Permanente de Licitação deste Município, conforme Portaria nº 010/2019, de 08 de Março de 2019.

Parágrafo Único: Os membros da equipe de apoio que atuarão nos certames serão sempre em um mínimo de 03 (Três) integrantes.

Art. 3.º - O pregoeiro ou o seu substituto, ficam autorizados a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, os outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria nº 012/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove. (08/03/2019).


FRANCISCO PEDRO DE ARAUJO
Prefeito Municipal 